

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025

PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS E O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PINTÓPOLIS

O Município de Pintópolis, entidade de direito público com sede estabelecida na Av. JK nº402, Centro, Pintópolis/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.481/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA, portador do CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED] O Conselho Municipal de Segurança Pública de Pintópolis/MG, inscrito no CNPJ nº 63.008.787/0001-58, com sede na Rua Ideal, nº 260, Centro, Pintópolis/MG, representado pela presidente GILDA RIBEIRO DE ALMEIDA NOGUEIRA, portador do CPF nº [REDACTED], RG nº M [REDACTED] resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regido pela legislação pertinente, mediante as condições estipuladas nas cláusulas correspondentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO possui como objeto estabelecer parceria de natureza singular, com relevância pública e social, entre executivo municipal e organização da sociedade civil, materializado através de repasse financeiro ao CONSEP, para aplicação nas despesas relacionadas à execução e apoio das atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADE

2.1 – Do Município

- 2.1.1 – Apoiar por meio de repasse financeiro, conforme Plano de Trabalho;
- 2.1.2 – Estabelecer os contatos à execução ou denúncia deste convênio, por meio de seu preposto.

2.2 – Do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Pintópolis CONSEP

- 2.2.1 – Aplicar os recursos financeiros recebidos nas despesas necessárias voltadas às atividades de apoio a execução e aplicação do Programa Educacional de Resistência as Drogas (PROERD) valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

2.2.2 – Providenciar prestação de contas conforme Lei específica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREPOSTO

3.1 – Fica estabelecido como preposto do Município, o correspondente Secretário (a) de Planejamento/Finanças do Município ou equivalente;

3.2 – Fica estabelecido como Preposto do CONSEP, seu Presidente ou equivalente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O repasse financeiro deverá ser realizado em 3 (três) parcelas iguais a partir de novembro de 2025, conforme aprovado pela Lei Municipal nº 594/2025, permitido pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas do presente Parceria serão custeadas por meio de dotação orçamentaria prevista na legislação municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Instrumento terá início a partir da data de assinatura, com validade até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos será efetuada conforme Cronograma Físico financeiro, constante no Plano de Trabalho correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENUNCIA

Este Instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita ou por meio de termo aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco para dirimir questões oriundas deste ajuste;

9.2 – As Instituições parceiras assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Proponente

ENTIDADE: Conselho Municipal de Segurança Pública		CNPJ: 63.008.787/0001-58
ENDEREÇO: Rua Ideal nº 260, Centro, Pintópolis/MG		
RESPONSÁVEL: Gilda Ribeiro De Almeida Nogueira		CPF: [REDACTED]
RG: M [REDACTED]	CARGO: Direção	FUNÇÃO: Presidente do CONSEP

2. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO: Concedente

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Pintópolis		CNPJ: 01.612.481/0001-59
ENDEREÇO: Av. JK nº 402, Centro, Pintópolis/MG		
NOME RESPONSÁVEL: ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA		CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]	CARGO: Direção	FUNÇÃO: Prefeito do Município

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETO DA PARCERIA	PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA
Repasse financeiro ao CONSEP de Pintópolis para aplicação nas despesas relacionadas à execução e apoio das atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD.	Início: Outubro de 2025 Termino: Dezembro de 2026

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Estabelecer parceria de natureza singular, com relevância pública e social, entre executivo municipal e organização da sociedade civil, materializado através de repasse financeiro ao CONSEP de Pintópolis para aplicação nas despesas relacionadas à execução e apoio das atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD) tem como objetivo principal a prevenção do uso de drogas e a promoção de comportamentos seguros e responsáveis entre crianças e adolescentes. Considerando os desafios crescentes relacionados ao consumo de substâncias lícitas e ilícitas, violência e vulnerabilidade social no município, torna-se imprescindível fortalecer ações preventivas e educativas que atuem diretamente na formação cidadã dos jovens. A parceria com o Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEP) possibilita a execução efetiva do PROERD, permitindo que recursos públicos sejam aplicados de forma planejada e transparente em atividades educativas, materiais pedagógicos, capacitação de instrutores e ações de conscientização junto às escolas da rede municipal e estadual. Dessa forma, a celebração do Termo de Fomento visa garantir a continuidade e a ampliação do alcance do PROERD, promovendo a segurança, o bem-estar e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, em consonância com as políticas públicas de prevenção à violência e à dependência química, fortalecendo a atuação conjunta entre poder público e sociedade civil.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM 1	DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA DA PARCERIA	
		INÍCIO	TÉRMINO
Despesas de Custeio e de investimento	Aquisição de bens e serviços para aplicação nas despesas relacionadas à execução e apoio das atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD.	Outubro de 2025	Dezembro de 2026
ITEM 2	DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA DA PARCERIA	
	Aplicar os recursos financeiros recebidos	INÍCIO	TÉRMINO

Contrapartida	nas despesas de custeio e de investimento voltadas às atividades de aplicação e execução do Proerd.	Outubro de 2025	Dezembro de 2026
---------------	---	------------------------	-------------------------

5. PLANO DE APLICAÇÃO

RECEBEDOR	VALOR DA PARCELA	VALOR TOTAL
CONSEP	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00
Dados Bancários Banco: Sicoob Agência: 4486 Conta corrente: 42.973-2	3 parcelas	Período de pagamento (Novembro de 2025 a Novembro de 2026)

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valores do repasse ao CONSEP/BM:						
Novembro 2025	Mai 2026	Novembro 2026	-	-	-	-
R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	-	-	-	-

Pintópolis, 23 de Outubro de 2025.

ELTON CARLOS JOSE DE SOUZA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ELTON CARLOS JOSE DE SOUZA: [REDACTED]
Dados: 2025.10.27 11:34:42 -03'00'

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA
Prefeito do Município de Pintópolis

Documento assinado digitalmente
gov.br GILDA RIBEIRO DE ALMEIDA NOGUEIRA
Data: 23/10/2025 19:36:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GILDA RIBEIRO DE ALMEIDA NOGUEIRA
Presidente do CONSEP

Testemunhas:

Nome: Wellignton José Evangelista

CPF: [REDACTED]



Documento assinado digitalmente

WELLINGTON JOSE EVANGELISTA

Data: 23/10/2025 18:17:57-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Nome: Elias Barbosa de Souza

CPF: [REDACTED]



Documento assinado digitalmente

ELIAS BARBOSA DE SOUZA

Data: 23/10/2025 19:24:35-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>